

PLANO ALTERNATIVO DE SERVIÇO SCM
PLANO ALTERNATIVO N° PAS 016-E – SCM

EMPRESA

CLARO S/A, autorizada do Serviço de Comunicação Multimídia.

NOME DO PLANO

IPSAT - PAS 016-E – SCM

TIPO DE SERVIÇO

Acesso à internet, via satélite.

DESCRIÇÃO RESUMIDA

Plano projetado para atender às necessidades de acesso à internet com tecnologia satelital, em banda Ku e/ou banda Ka como infraestrutura.

ITENS ABORDADOS

- Conectividade a Rede Internet.
- Conexão Dedicada e Determinística.
- Conexão Dedicada e Determinística em Ethernet.
- Formação de Rede Corporativa.
- Uso/tráfego.
- Degrau Tarifário.
- Estrutura de Valores.
- Franquia de Consumo
- Pós-Pago
- Pré-Pago
- Dia/Horário
- Outros.

DETALHAMENTO DO PLANO DE SERVIÇO – N° PAS 016-E – SCM

1. Descrição do plano

Este Plano foi elaborado para atender às necessidades de acesso à internet de clientes em todo o território nacional, em localidades possivelmente não atendidas por outros meios de comunicação.

O computador do cliente é conectado a uma Estação Remota. Esta Estação Remota está conectada, via satélite em banda Ku ou banda Ka, a uma Estação Terrena a qual provê conectividade com a internet, permitindo assim, a transmissão e a recepção de dados via satélite entre a Estação Remota e a internet.

A seguir estão apresentadas as características técnicas de cada uma das modalidades disponíveis.

BANDA Ka					
Modalidades	Velocidade Máxima		Franquia de Dados	Velocidade máx. com redução	
	Download	Upload	Download + Upload	Download	Upload
IPSat 20M	20 Mbps	4 Mbps	55 GB	1 Mbps	200 Kbps
IPSat 25M	25 Mbps	4 Mbps	65 GB	1 Mbps	200 Kbps

BANDA Ku					
Modalidades	Velocidade Máxima		Franquia de Dados	Velocidade máx. com redução	
	Download	Upload	Download	Download	Upload
IPSat 512K	512 Kbps	100 Kbps	2 GB	400 Kbps	100 Kbps
IPSat 1M	1 Mbps	200 Kbps	3,5 GB	800 Kbps	133 Kbps
IPSat 2M	2 Mbps	400 Kbps	5,5 GB	1600 Kbps	267 Kbps

O IPSAT não possui cobrança de tráfego excedente e nem bloqueio de tráfego. Haverá um controle de desempenho, traduzido pela redução temporária da largura máxima de banda disponível para cada Estação Remota, à medida que a sua respectiva Franquia de Dados seja atingida.

Ao final de cada período mensal, a Franquia de Dados* e as velocidades serão restabelecidos para os valores nominais.

* A aplicação da Franquia de Dados está, atualmente, com efeitos suspensos por força do Acórdão nº151, de 22 de abril de 2016 do Conselho Diretor da Anatel.

2. Prazo de Vigência

Este Plano de Serviço tem sua vigência contada a partir de 27 de fevereiro de 2019 e seu prazo é indeterminado, podendo ser extinto a qualquer tempo, desde que obedecidos os prazos e critérios estabelecidos na regulamentação vigente.

3. Área de abrangência

Plano de Serviço de âmbito nacional, conforme viabilidade de instalação.

4. Forma de Pagamento

Plano pós-pago.

5. Público-alvo

Consumidor corporativo.

6. Critérios de Cobrança e Valores máximos da estrutura de preços (Valores líquidos de tributos, em reais)

6.1. Valores Mensais

6.1.1. Mensalidades do Serviço Satélite

Valor mensal máximo total do Serviço Satélite, por Estação Remota contratada, é composto pela mensalidade do Serviço Satélite somado ao valor do IP Fixo, se contratado.

Banda Ka	
Modalidade Ka	Mensalidade do Serviço Satélite
	Reg. 1 e 2
IPSat 20M	1.952,58
IPSat 25M	2.133,93

Banda Ku	
Modalidade Ka	Mensalidade do Serviço Satélite
	Reg. 1 e 2
IPSat 512K	5.013,75
IPSat 1M	5.895,52
IPSat 2M	7.124,06

Reg 1 – Composta pelos seguintes estados: Alagoas, Bahia, Ceará, Distrito Federal, Espírito Santo, Goiás, Minas Gerais, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Paraíba, Pernambuco, Paraná, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Sergipe, São Paulo, Maranhão, Piauí.

Reg 2 – Composta pelos seguintes estados: Amapá, Roraima, Tocantins, Acre, Amazonas, Pará, Rondônia e Fernando de Noronha.

6.1.2. IP Fixo

Permite que uma determinada Estação Remota esteja associada a um grupo de até cinco endereços estáticos válidos na Internet, facilitando a autorização para o acesso. Valor máximo por Estação Remota (pagamento mensal).

IP Fixo
188,04

6.2. Outros Serviços (Valores líquidos de tributos, em reais)

6.2.1. Taxa de Instalação

Valor correspondente ao transporte e instalação dos equipamentos no local de prestação do serviço, de acordo com a localidade do ponto. Valores máximos por ponto.

	Instalação Banda Ku	Instalação Banda Ka
Reg. 1	15.329,19	8.068,56
Reg. 2	19.880,22	9.127,92

6.2.2. Assistência Técnica

Valor correspondente à Visita e Assistência Técnica para manutenção de cada Estação Remota, incluindo os seguintes serviços e materiais, quando necessário:

- . Custo da Visita Técnica;
- . Reapontamento de antena;
- . Reconfiguração de modem;
- . Troca de cabos e conectores;
- . Substituição de equipamentos do Serviço em caso de dano ou mal- funcionamento dos mesmos.

Assistência Técnica
8.908,00

6.2.3. Taxa de Mudança de Endereço

Valor correspondente à desinstalação dos equipamentos e antena da CLARO relativa ao serviço Infosat Prime, transporte e reinstalação em outra localidade designada pelo cliente dentro do mesmo estado e que tenha viabilidade de instalação.

A mudança da Estação Remota para outra localidade fora do estado de origem, não poderá ser tratada como Mudança de Endereço e ensejará em uma nova instalação. Valores máximos por ponto, para cada evento solicitado pelo cliente.

	Mudança de Endereço - Banda Ku	Mudança de Endereço - Banda Ka
Reg. 1	15.329,19	8.068,56
Reg. 2	19.880,22	9.127,92

6.2.4. Mudança de Endereço Interno

Valor correspondente à desinstalação dos equipamentos da CLARO relativos ao serviço Infosat Prime, de um ponto para outro ponto dentro do mesmo endereço do cliente, desde que não inclua desinstalação da antena.

Valor máximo por ponto, para cada evento solicitado pelo cliente.

Mudança de Endereço Interno	Mudança de Endereço Interno
- Banda Ku	- Banda Ka
4.605,78	2.112,50

7. Informações adicionais

7.1. Transferência para outro Plano de Serviço ou Cancelamento

O assinante poderá, sem ônus, cancelar o seu contrato de prestação do serviço ou solicitar a transferência para outro Plano de Serviço SCM de sua preferência, dentre aqueles que estejam sendo comercializados pela CLARO. Esta transferência ficará, entretanto, condicionada ao pagamento da taxa de adesão/installação e demais previstos no novo Plano de sua escolha.

7.2. Extinção do plano

Caso a CLARO decida pela não continuidade deste Plano de Serviço SCM, sua intenção será comunicada aos usuários, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias de sua extinção.

Na ocorrência do previsto no parágrafo acima, o usuário pode solicitar, sem ônus a título de instalação ou de adesão, a transferência para outro Plano de Serviço SCM ou a rescisão do respectivo contrato de prestação de SCM.

7.3. Critérios para reajuste

O reajuste dos valores máximos poderá ser realizado em prazo não inferior a 12 meses, limitado ao Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna (IGP-DI) ou qualquer outro índice que venha a substituí-lo, considerando o IGP-DI do mês de fevereiro de 2019 como básico para o cálculo do reajuste.

7.4. Descontos e Promoções

7.4.1. A CLARO poderá fazer descontos e promoções sobre os preços máximos, devendo suas condições serem devidamente informadas ao consumidor.

7.4.2. Caso a CLARO opte por oferecer benefícios ao Consumidor e, em contrapartida, exigir que permaneça vinculado ao Contrato de Prestação de Serviço, por um prazo mínimo, tais benefícios serão objeto de promoção específica, nos termos da regulamentação vigente.

7.5. Endereço eletrônico

O referido plano estará disponível aos assinantes no endereço eletrônico www.embratel.com.br.